



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 12/2020 – São Paulo, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1869, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, os períodos de férias de 27 de junho a 16 de julho de 2020 para 29 de junho a 18 de julho de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), e de 15 de outubro a 03 de novembro de 2020 para 21 de setembro a 10 de outubro de 2020 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 1832/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/01/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1872, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, o período de férias de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 02 a 22 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/01/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1875, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, o período de férias de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/01/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0007207-23.2019.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão nº 03.002.11.2019, firmado em 15/01/2020, do Contrato nº 03.002.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: MESQUITA BARROS – GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.069.127/0001-31; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Vigência: rescisão com efeitos a partir de 20/12/2019; Signatários: pelo Contratante, Sra. Therezinha Astolphi Cazerta, Presidente, e pela Contratada, Sr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 15/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 3934, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO a Informação DATE 5437154,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ANTONIO AUGUSTO BUENO COSTA, RF 1463, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), como fiscal e ERVIN SRIUBAS, RF 3324, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto da Ata de Registro de Preços n.º 12.019.10.2019; Fornecedor: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 11.735.236/0001-92; Objeto: prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, jurídicas e equipamentos de rede, com serviço de visitas técnicas, e fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificado digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/01/2020, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 5446362/2020

Processo SEI n° 0037736-25.2019.4.03.8000. No Extrato de Ata de Registro de Preços, publicado no dia 14/01/2020, Diário Eletrônico n° 9 e Diário Oficial da União, Seção 3,

onde se lê: "Processo n° 0021560-68.2019.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços n° 12.019.10.2019."

leia-se: "Processo n° **0037736-25.2019.4.03.8000**; Espécie: Ata de Registro de Preços n° **12.001.10.2020**."

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 15/01/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Processo n° 0015867-79.2014.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão n° 04.018.14.2014, firmado em 14/01/2020, do Contrato n° 04.018.10.2014; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: POLILIX TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA EPP, CNPJ n° 02.991.559/0001-56; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei n° 8.666/1993; Vigência: rescisão com efeitos a partir das 24h de 20/12/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral e pela Contratada, Sr. Marcos Roberto Bono, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 15/01/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 5445068/2020

Processo SEI n.º 0050872-89.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provedor do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Janeiro; **Contratada:** Louise Vilela Leite Filgueiras Borer (**CPF n° 132.291.088-09**); **Valor Total:** R\$ 114,67 (cento e catorze reais e sessenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 16/01/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 5444426/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n° 0000917-55.2020.4.03.8000

Documento n° 5444426

Defiro o pedido de afastamento do servidor Augusto Cesar Graça Santos, RF 2764, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei n° 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 12/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/01/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5445483/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0021921-61.2014.4.03.8000

Documento n° 5445483

Conforme documentos 5443249 e 5443261, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAMARES BARBOSA CORREIA, no período de 14/01/2020 a 16/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5445047/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021126-55.2014.4.03.8000

Documento nº 5445047

Conforme documento 5445042, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora DENISE RAQUEL SILVA E LIMA, no período de 12/01/2020 a 09/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5445060/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021126-55.2014.4.03.8000

Documento nº 5445060

(Cancela e substitui o Despacho 5426131, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 07, de 10/01/2020)

Conforme documento 5444783, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora DENISE RAQUEL SILVA E LIMA, de 07/01/2020 a 16/01/2020 para 07/01/2020 a 11/01/2020, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5444228/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022872-55.2014.4.03.8000

Documento nº 5444228

Conforme documento 5444224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GOMES ROSMANINHO, nos dias 14/01/2020 e 15/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5443396/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 5443396

Conforme documento 5443389, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 01/01/2020 a 14/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5444270/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 5444270

Conforme documento 5444256, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DASILVA, nos períodos de 07/01/2020 a 10/01/2020 e de 13/01/2020 a 17/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5445126/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 5445126

Conforme documento 5445113, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 12/01/2020 a 16/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5443244/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014646-90.2016.4.03.8000

Documento nº 5443244

Conforme documento 5443243, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TAEKO SUDA, nos dias 13/01/2020 e 14/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446015/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016261-18.2016.4.03.8000

Documento nº 5446015

Conforme documento 5445970, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAURO SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO, no dia 15/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/01/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5444619/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019613-10.2018.4.03.8001

Documento nº 5444619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 543977, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIENE MARCIADOS SANTOS - RF 5385, para o período de 14/01/2020 a 15/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5364390/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027219-94.2015.4.03.8001

Documento nº 5364390

Considerando a Informação SUSL 5364387, autorizo a INCLUSÃO do dependente HENRIQUE MARQUES FONSECA no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **RAFAEL REBEQUI ANDRADE – RF. 7310**, a partir de dezembro/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/12/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ALDERICO SOUZA ARAÚJO, RF 4610, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), no dia 02.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

II - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no dia 10.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III – DESIGNAR a servidora ROSELENE SANTIAGO, RF 8166, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no dia 11.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IV - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Análise de Licitações e Contratos (FC-5), no dia 12.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

V - DESIGNAR o servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, para substituir a servidora INÊS REGINA GATTEI, RF 6232, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Manutenção Predial (FC-5), no período de 06 a 08.12.2019, em virtude de participação no curso "Contratações de Serviços de Engenharia: Elaboração de Projetos / Fiscalização de Obras / Manutenção Predial/ Locação sob Medida", bem como no nos dias 12 e 13.11.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

VI - DESIGNAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), nos dias 10 e 16 a 18.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VII - DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio as Secretarias de Vara (FC-5), nos períodos de 05 a 11 e 13 a 14.12.2019, em virtude de férias;

VIII - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF 3803, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio as Secretarias de Vara (FC-5), no dia 12.12.2019, em virtude de férias;

IX - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), nos dias 12 e 13.12.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

X - DESIGNAR a servidora LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, para substituir a servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE, RF 1825, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual (FC-5), nos dias 13, 18 e 19.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XI - DESIGNAR a servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, para substituir a servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, Supervisora da Seção de Verificação e Análise de Pessoal (FC-5), no dia 16.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), no período de 01 a 14.12.2019, em virtude de licença saúde;

XIII – DESIGNAR o servidor RICARDO ASSUNÇÃO DE FARIAS, RF 8460, para substituir a servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), nos dias 04.10, 14, 18 e 19.11.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso, bem como no período de 04 a 13.11.2019 e no dia 04.12.2019, em virtude de férias e licença saúde;

XIV - DESIGNAR a servidora LINDA LESSA, RF 6634, para substituir o servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários (FC-5), no período de 04 a 07.11.2019 e no dia 03.12.2019, em virtude, respectivamente, de férias e participação em curso;

XV - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCELO FORESTIERI, RF 3947, para substituir o servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários (FC-5), no período de 08 a 11.11.2019 e no dia 02.12.2019, em virtude, respectivamente, de férias e participação em curso;

XVI – DESIGNAR o servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, para substituir o servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários (FC-5), no período de 12 a 14.11.2019 e nos dias 18 e 19.11.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso, bem como nos dias 25.11 e 04.12.2019, em virtude de participação em curso;

XVII – DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, para substituir a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, Supervisora da Seção de Apoio às Instalações Prediais (FC-5), no dia 25.11.2019, em virtude de participação no curso "Orçamentação, Pesquisa de Preços e Negociações em Contratações Públicas";

XVIII - DESIGNAR a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, para substituir a servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços (FC-6), no dia 29.11.2019, em virtude de deslocamento a Jundiá;

XIX - DESIGNAR o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8563, para substituir a servidora AKI ANDO KOJIMA, RF 7551, Supervisora da Seção de Auditorias (FC-5), no período de 16 a 19.12.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XX - DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, para substituir a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no período de 11.11 a 16.12.2019, em virtude de licença adotante;

XXI - DESIGNAR a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, para substituir o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no dia 19.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXII - DESIGNAR a servidora BEATRIZ MELQUÍADES, RF 3870, para substituir o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Supervisor da Seção de Acompanhamento de Despesas (FC-5), nos períodos de 06 a 15 e 16 a 18.12.2019, em virtude, respectivamente, de licença saúde e férias, bem como no dia 19.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXIII – DESIGNAR a servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no período de 03 a 19.12.2019, em virtude de férias;

XXIV – DESIGNAR a servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA, RF 5715, para substituir o servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais (FC-5), nos períodos de 09 a 11 e 13 a 18.12.2019, em virtude de férias;

XXV – DESIGNAR a servidora TATIANA DE SOUZA LIMA, RF 8249, para substituir o servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais (FC-5), nos dias 12 e 19.12.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

XXVI - DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), nos dias 02, 10 e 16.12.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXVII - DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 02 a 15.12.2019 e no dia 19.12.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI", bem como no período de 07 a 16.01.2020, em virtude de férias;

XXVIII – DESIGNAR a servidora SUELI BARBOSA, RF 854., para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 16 a 18.12.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI";

XXIX - DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), no período de 16 a 18.12.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXX - DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), no dia 17.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXI - DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos períodos de 09 a 11 e 13 a 18.12.2019, em virtude de férias;

XXXII - DESIGNAR o servidor EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no dia 12.12.2019, em virtude de férias;

XXXII – DESIGNAR o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, para substituir o servidor LUÍS RICARDO PINTO, RF 7754, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), no dia 19.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXIII - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no período de 09 a 17 e no dia 19.12.2019, em virtude de férias;

XXXIV – DESIGNAR o servidor WAGNER COQUE BERNARDES, RF 7757, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 18.12.2019, em virtude de férias;

XXXV - DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e de Ações Judiciais (FC-5), no dia 19.12.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXVI – DESIGNAR o servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no período de 07 a 23.01.2020, em virtude de férias;

XXXVII – DESIGNAR o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), no período de 07 a 24.01.2020, em virtude de férias;

XXXVIII – DESIGNAR o servidor ROMULO SILVA DO NASCIMENTO, RF 5759, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no dia 07.01.2020, em virtude de banco de horas;

XXXIX - DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORLA TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 04 a 19.12.2019, em virtude de licença saúde;

XL - DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), no período de 13 a 24.01.2020, em virtude de férias;

XLI – DESIGNAR o servidor JOSE PIRES OLIVEIRA DE SOUZA, RF 4731, para substituir a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA, RF 5314, Supervisora da Seção de Logística de Transporte (FC-5), no período de 13 a 27.01.2020, em virtude de férias;

XLII - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUDOVIK, RF 5556, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), no período de 04 a 06.12.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XLIII - ALTERAR o item XXXIII da Portaria 762 (5348266), de 05 de dezembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.12.2019, para que, onde constou "...e de 06 a 19.12.2019,..."; passe a constar "...e de 06 a 09 e de 11 a 19.12.2019,...";

XLIV - DESIGNAR a servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE, RF 3977, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no dia 10.12.2019, em virtude de férias;

XLV - DESIGNAR a servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, para substituir a servidora ELAINE CRISTINA CESTARI, RF 1724, Supervisora da Seção do Laboratório de Inovação – IusjLab (FC-5), no período de 04 a 07.11.2019, em virtude de participação na "5ª Semana de Inovação";

XLVI - DESIGNAR a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, para substituir a servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Diretora do Núcleo de Gestão Documental (FC-6), no período de 11 a 13.12.2019, em virtude de participação no curso "Aplicação do Software AtoM para descrição e difusão de documentos arquivísticos";

XLVII - DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), nos períodos de 09 a 14.12.2019 e de 07 a 20.01.2020, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

XLVIII - DESIGNAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, para substituir a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, Supervisora da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida (FC-5), no período de 25 a 29.11.2019, em virtude de participação no curso "Justiça Restaurativa - A formação de Facilitadores em Processos Circulares (Modelo Kay Pranis)";

XLIX - DESIGNAR a servidora TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681, para substituir a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, Supervisora da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida (FC-5), no período de 02 a 06.12.2019 e no dia 12.12.2019, em virtude, respectivamente, de licença por motivo de doença em pessoa da família e gozo de dia trabalhado em recesso;

L - DESIGNAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, para substituir a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), no período de 07 a 17.01.2020, em virtude de férias.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5430721, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|-----------------------------------|----|------|------------|
| 6657 | LUIZ FERNANDO GRASSI | B9 | B10 | 01.12.2019 |
| 7041 | MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO | B8 | B9 | 07.11.2019 |
| 7045 | DANIELA CALAMITA LAUREANO | B8 | B9 | 07.11.2019 |
| 7049 | THIAGO PERES RIGOTTI | B8 | B9 | 07.11.2019 |
| 7053 | TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO | B8 | B9 | 07.11.2019 |
| 7055 | FELIPE DE MORAES SAMPAIO | B8 | B9 | 07.11.2019 |
| 7095 | WAGNER CAMPOI | B8 | B9 | 22.11.2019 |
| 7105 | FABIANA ALVES DE CASTRO SCHACHTER | B8 | B9 | 22.11.2019 |

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|--------------------------|----|------|------------|
| 7061 | ALEXANDRE SILVA SANTOS | B8 | B9 | 07.11.2019 |
| 7063 | BENEDITO PINHEIRO TESTA | B8 | B9 | 07.11.2019 |
| 7099 | CRISTINA SAYOKO FUJISAKA | B8 | B9 | 25.11.2019 |

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|---------------------|----|------|------------|
| 7019 | ELVIS MELO OLIVEIRA | B8 | B9 | 24.10.2019 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5438462, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|------------------------------------|-----|------|------------|
| 6139 | HUDSON PINTO RODRIGUES | C11 | C12 | 04.08.2019 |
| 6275 | CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA | C11 | C12 | 01.12.2019 |
| 6667 | HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA | B9 | B10 | 01.12.2019 |
| 6963 | ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI | B8 | B9 | 18.07.2019 |
| 7039 | JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA | B8 | B9 | 07.11.2019 |
| 7073 | ELIO PAULO CORADI | B8 | B9 | 16.11.2019 |
| 7075 | MILENA NOGUEIRA BERBEL | B8 | B9 | 16.11.2019 |
| 7077 | ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO | B8 | B9 | 27.11.2019 |

| | | | | |
|------|---------------------------------|----|----|------------|
| 7085 | LUIZ CLAUDIO SANTAROSA | B8 | B9 | 16.11.2019 |
| 7093 | ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA | B8 | B9 | 22.11.2019 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5438801, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|-----------------------------------|-----|------|------------|
| 6269 | ADILSON EUSTAQUIO GAIA | C11 | C12 | 01.12.2019 |
| 6287 | DANIELA DE OLIVEIRA | C11 | C12 | 01.12.2019 |
| 7097 | RAFAEL GOMES FERREIRA | B8 | B9 | 22.11.2019 |
| 7101 | JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI | B8 | B9 | 22.11.2019 |
| 8095 | MELINA HAMAGUCHI | A4 | A5 | 05.09.2019 |
| 8163 | IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA | A4 | A5 | 19.10.2019 |

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|-----------------------|----|------|------------|
| 7059 | JOSE LUIZ DE CARVALHO | B8 | B9 | 07.11.2019 |

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|--------------------------------------|-----|------|------------|
| 7209 | RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES | B7 | B8 | 28.02.2019 |
| 7237 | ROSANADI GENNARO | B7 | B8 | 26.03.2019 |
| 7243 | CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO | B7 | B8 | 26.03.2019 |
| 7267 | CRISTINA COLETTI OLIVEIRA | B7 | B8 | 18.04.2019 |
| 7369 | RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA | C11 | C12 | 06.11.2019 |
| 7611 | FABIO GARDENALINACIO | B6 | B7 | 25.10.2019 |
| 7613 | MAGNO ALVES RIBEIRO | B6 | B7 | 04.11.2019 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5379792, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|--------------------------|----|------|------------|
| 8156 | GABRIELA PIUNTI DA COSTA | A4 | A5 | 19.10.2019 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/01/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 325, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 5347647, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|---------------|----|------|------------|
| 7785 | FABIANA TSUJI | A5 | B6 | 26.11.2019 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/01/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 9, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental do Adicional de Qualificação - Especialização concedido aos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 52/2011-SUCA/NUAF/DF de 27.06.2011, publicada em 05.07.2011, para incluir a servidora abaixo:

ESPECIALIZAÇÃO

A partir de RF Nome

27.10.2010 2761 FRANCISCA DA COSTA XIMENES REIS DE FRANÇA

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/01/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5437762/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0033668-29.2019.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora SARA DE SOUZA FREIRE, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, lotada na Vara do Trabalho de Altamira/PA, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, requerendo prioridade de tramitação do presente processo administrativo de redistribuição, visto que a cidade de Guarulhos possui prioridade no provimento de vagas, bem como pelo prazo de validade do concurso vigente no TRT8 e pela possibilidade do provimento de cargo decorrente de aposentadoria por aquela E. Corte.

No despacho SUVT (5437703), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pelo indeferimento da solicitação.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1^ª A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2^ª Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3^ª (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4^ª (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (5437596), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5437703), e configurada a inexistência de hipótese legal autorizadora do pedido, INDEFIRO a concessão de prioridade de tramitação do processo administrativo de redistribuição nº 0033668-29.2019.4.03.8001.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5442871/2020

Nos termos do Relatório nº 5420915, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/01/2020 a 04/02/2020, ao(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5441398/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0000770-26.2020.4.03.8001

Documento nº 5441398

Considerando a Informação SUSL 5441388 e tendo em vista o envio de Termo de Guarda da menor BIANCA DOS SANTOS FERREIRA, expedido em 09/01/2020, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, AUTORIZO a inclusão da menor no cadastro do Pró-Social do servidor Luis Carlos Martins Botta, RF 4302, pelo período estipulado no termo de guarda.

Outrossim, deverá ser apresentado novo termo antes que expire o prazo do documento juntado ao processo ou sentença de adoção e demais documentos da dependente como filha, o que primeiro ocorrer, para que ela permaneça no cadastro do Pró-Social como dependente do servidor em tela.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5442690/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024563-67.2015.4.03.8001

Documento nº 5442690

Considerando a Informação SUSL 5442667 e tendo em vista o envio de Termo de Guarda da menor Aurora Fernandes Pereira, expedido em 09/01/2020 e sem prazo de validade, AUTORIZO a inclusão da menor no cadastro do Pró-Social da servidora Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, RF 8122, e no plano de saúde Unimed, pelo período de 01 (um) ano.

A servidora deverá apresentar novo termo antes que expire o prazo do documento juntado ao processo ou sentença de adoção e demais documentos da dependente como filha o que primeiro ocorrer, para que este permaneça no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde.

Dê-se ciência à servidora.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5446358/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL/SUSL-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 5446358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5444067, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 13/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446372/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5446372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5443915, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901, para o período de 13/01/2020 a 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446382/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 5446382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5443910, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 13/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446405/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054671-45.2016.4.03.8001

Documento nº 5446405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5356491, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO FERNANDES COELHO - RF 1655, para o período de 05/12/2019 a 07/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446420/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012942-34.2019.4.03.8001

Documento nº 5446420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5443899, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799, para o período de 13/01/2020 a 14/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446443/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5446443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5443895, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 14/01/2020 a 15/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446447/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 5446447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5445570, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 13/01/2020 a 14/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446453/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013837-97.2016.4.03.8001

Documento nº 5446453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5443892, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA GARCIA BEZERRA - RF 3539, para o período de 13/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446471/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050142-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5446471

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5439867, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA CRISTINA DE MELO MACHADO - RF 5251, para o período de 13/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2020, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5446040/2020

Em virtude do Requerimento nº 5434240 e dos Anexos nº 5434241 e nº 5444049, e considerando os termos do Relatório nº 5434311, reconsidero o Despacho nº 5424146 e HOMOLOGO a abreviação da Licença para Tratamento de Saúde da servidora RENATA BAPTISTA COELHO, RF 7270, para o período de 28/12/2019 a 17/01/2020.

Dê-se ciência à servidora, chefia e NUAf (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446487/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050556-78.2016.4.03.8001

Documento nº 5446487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5445134, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NELSON LUIS SANTANDER - RF 2157, para o período de 15/01/2020 a 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/01/2020, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446500/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002489-77.2019.4.03.8001

Documento nº 5446500

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5444376, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para o período de 06/01/2020 a 08/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/01/2020, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5446550/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054052-18.2016.4.03.8001

Documento nº 5446550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5445831, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE GEORGES ELEFATHERIOU - RF 933, para o período de 15/01/2020 a 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/01/2020, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017677-13.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VANDERLEIA ZORTEA, RF 4689, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Seção de Apoio a Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, a partir de 03/02/2020;

II - DESIGNAR o servidor CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, RF 615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Seção de Apoio a Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, a partir de 03/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030807-70.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SERGIO DE ALMEIDA NETO, RF 8453, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Itapeva.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora LAURAYUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 20/01/2020 a 31/01/2020,

RESOLVE designar o servidor TALLES LINCOLN SANTOS LOPES - RF 8038, para substituir a servidora LAURAYUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 36, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF:3905 para substituir o Bel. DIVANNIR RIBEIRO BARILE, RF:5800, na função de Diretor de Secretaria (CJ-06), no período de 02/09/2019 a 21/09/2019, em virtude de férias gozadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-21VNº 37, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do Diretor de Secretaria **DIVANNIR RIBEIRO BARILE, RF 5800**, anteriormente marcadas entre os dias 16/10/2019 a 14/11/2019, para o período de 16/07/2020 a 14/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-11VNº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 5442527,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SP-EF-11VNº 2 para que, onde constou "... 03 a 15/02/2020 (2ª parcela-13 dias)...", passe a constar "...10 a 22/02/2020 (2ª parcela-13 dias)...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 15/01/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LUIZANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, no período compreendido de 16.01.2020 a 29.01.2020, as férias do servidor **RUBENS DIAS PEREIRA**, RF 4256, anteriormente marcada em sua integralidade no período de 15.01.2020 a 29.01.2020, ficando a fruição desses 14 (quatorze) dias remanescentes para 10.02.2020 a 23.02.2020.

Art. 2º **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias do servidor **RUBENS DIAS PEREIRA**, RF 4256, de 26.02.2020 a 06.03.2020 para 09.03.2020 a 18.03.2020.

Art. 3º **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias do servidor **WALMIR VASCONCELOS XAVIER FILHO**, RF 2115, de 12.02.2020 a 21.02.2020 para 26.02.2020 a 06.03.2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 16/01/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-NUAR Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LUIZANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, para substituir o período de férias de 07/01/2020 a 15/01/2020 da servidora **Eliana Dutra Gabriel**, RF 7180, Supervisora da Seção de Atendimento, Distribuição e Protocolo (FC-5), a servidora **Eliana Aparecida Fiuzo**, RF 5112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 16/01/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

FUNÇÕES COMISSONADAS – CARGO EM COMISSÃO – FÉRIAS – AFASTAMENTO – INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO TITULARES

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor NELSON LUIS SANTANDER, Diretor de Secretaria (CJ 03), estará em afastamento por motivo de saúde no período de 15/01/2020 a 17/01/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALINE PÉROLA ZANETTI, analista judiciária, RF 6367, para substituí-lo no período acima mencionado, no exercício do cargo em comissão também referenciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 15/01/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02V N° 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, técnico(a) judiciário(a), área administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, estará em gozo de férias no período de **9 a 19/12/2019** (11 dias);

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434** técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, no período de **9 a 19/12/2019** (11 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG N° 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

I - RF8395 - CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA

- PERÍODO DE: 25.03.2020 a 03.04.2020 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 04.02.2020 a 13.02.2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 15/01/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA N° 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, Analista Judiciário SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5) desta Unidade, no período de 10/12/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, 2319**, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5) desta Unidade, no período de 10/12/2019 a 15/12/2019,

DESIGNAR o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR, RF 3396**, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5) desta Unidade, no período de 16/12/2019 a 19/12/2019, em substituição ao referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/01/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-02V N° 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 28, de 06 de setembro de 2019, para **FIXAR** a 3ª Parcela das férias do servidor PAULO REIS GANDOLFI, Analista Judiciário, RF 3051, para o período de **09/12/2020 a 18/12/2020**.

RETIFICAR em parte a Portaria nº 40, de 17 de dezembro de 2019, para **FIXAR** a fruição dos 04 (quatro) dias restantes das férias interrompidas do servidor OSWALDO DOMENE JÚNIOR, RF 3396, para o período de **15/09/2020 a 18/09/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 2, DE 15 DE janeiro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA PLANTONISTA | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 17.01.2020 a 24.01.2020 | 3ª Vara Federal de Presidente Prudente | Cláudio de Paula dos Santos |

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DISCIPLINAR a escala do MM. Juiz Federal responsável pela distribuição do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, para o período de 07/01/2020 a 30/04/2020, conforme segue:

| PERÍODO | MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR |
|-------------------------|----------------------------------|
| 07/01/2020 a 31/01/2020 | LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI |
| 03/02/2020 a 03/03/2020 | ADRIANA GALVÃO STARR |
| 04/03/2020 a 31/03/2020 | LUCIANO PEDROTTI CORADINI |
| 01/04/2020 a 30/04/2020 | ALEXANDRE CARNEIRO LIMA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciais de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

| Período | | Secretaria | Juiz(a) Federal |
|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|
| Início | Término | | |
| 09hs de 24/01/2020 | 09hs de 31/01/2020 | JEF - São Vicente | Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ |

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefones (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 07/01/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-02VNº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO DA SILVA MOTTA, Juiz Federal Substituto na 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADA DE PLANTÃO dos servidores desta **2ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP**, para o ano de **2020**, conforme segue:

De 31/1/2020 a 7/2/2020

André Yacubian

Joseane Cristina Ferreira de Medeiros

De 21/2/2020 a 28/2/2020

Marco Antonio Veschi Salomão

Márcia Eli Feresin

De 30/4/2020 a 8/5/2020

Juan Carlos Ferreira Souza

Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela

De 15/5/2020 a 22/5/2020

André Yacubian

Maria Cristina Trindade Lessi

De 19/6/2020 a 26/6/2020

Marco Antonio Veschi Salomão

Michelle Dantas Nakayama

De 24/7/2020 a 31/7/2020

Juan Carlos Ferreira Souza

Ana Paula Jantomo

De 28/8/2020 a 4/9/2020

André Yacubian

Joseane Cristina Ferreira de Medeiros

De 9/10/2020 a 16/10/2020

Juan Carlos Ferreira Souza

Maria Cristina Trindade Lessi

De 6/11/2020 a 13/11/2020

Marco Antonio Veschi Salomão

Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela

De 11/12/2020 a 18/12/2020

André Yacubian

Márcia Eli Feresin

THIAGO DA SILVA MOTTA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 15/01/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Dr. MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SORO-04V nº 4, de 10 de janeiro de 2020, registrando-se que o período corresponde ao da interrupção de férias da servidora ERICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670, a partir do dia 10/01/2020, será usufruído no período de :

- 24/03/2020 a 07/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto, em 15/01/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

| | |
|---|--------------------------------|
| Heraldo Scutti Palma – RF 8086 (Plantão) Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Suplente) | 20/01/2020 a 26/01/2020 |
| Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Plantão) Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Suplente) | 27/01/2020 a 02/02/2020 |
| Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Plantão) Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Suplente) | 03/02/2020 a 09/02/2020 |
| Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Plantão) Heraldo Scutti Palma – RF 8086 (Suplente) | 10/02/2020 a 16/02/2020 |
| Heraldo Scutti Palma – RF 8086 (Plantão) Ana Maria de Barros – RF 6343 (Suplente) | 17/02/2020 a 23/02/2020 |
| Ana Maria de Barros – RF 6343 (Plantão) Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Suplente) | 24/02/2020 a 01/03/2020 |
| Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Plantão) Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Suplente) | 02/03/2020 a 08/03/2020 |
| Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Plantão) Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Suplente) | 09/03/2020 a 15/03/2020 |
| Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Plantão) Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Suplente) | 16/03/2020 a 22/03/2020 |
| Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Plantão) Heraldo Scutti Palma – RF 8086 (Suplente) | 23/03/2020 a 29/03/2020 |
| Heraldo Scutti Palma – RF 8086 (Plantão) Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Suplente) | 30/03/2020 a 05/04/2020 |

| | |
|--|-------------------------|
| Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Plantão) Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Suplente) | 06/04/2020 a 12/04/2020 |
| Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Plantão) Ana Maria de Barros – RF 6343 (Suplente) | 13/04/2020 a 19/04/2020 |
| Ana Maria de Barros – RF 6343 (Plantão) Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Suplente) | 20/04/2020 a 26/04/2020 |
| Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Plantão) Ana Lúcia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Suplente) | 27/04/2020 a 03/05/2020 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 15/01/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 86, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

| Período | | Magistrado(a) Plantonista | Unidade Judiciária Plantonista |
|------------|------------|----------------------------------|--------------------------------|
| de | até | | |
| 17/01/2020 | 24/01/2020 | Doutora Marilaine Almeida Santos | JEF |

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Indica Servidores para substituição em função comissionada

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. INDICAR a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ**, RF 8456, técnica judiciária, para substituir o servidor FABIO AURÉLIO RIGHETTI - RF 6320, analista judiciário na função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE INQUÉRITOS - FC5, durante o período de férias deste último, de 07/01/2020 a 17/01/2020.
2. INDICAR a servidora **NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO**, RF 8385, Técnica Judiciária, para substituir o servidor BRUCE LIMA E SILVA – RF 7889- técnico judiciário, na função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS - FC5, no período de férias deste último, de 07/01/2020 a 24/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 14/01/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-NUAR nº 01, de 09/01/2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que designou esta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, Araraquara e Barretos, no período de 17/01 a 24/01/2020;

RESOLVE ESTABELECE A ESCALA DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL NOS DIAS SEGUINTE:

- 18/01/2020 (sábado) – Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510 e

- 19/01/2020 (domingo) – Adilson Eustáquio Gaia – RF 6269.

- CONSIGNAR que a Diretora de Secretaria em Substituição, Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, ficará em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento de servidor desta Vara decorrente de fruição de férias,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SELMA REGINA RUY – RF 5311** para substituir o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS - RF 3238**, na função de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) nos dias 02 a 19/12/2019 (férias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 09/01/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04V Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844**, Supervisora de Processamentos Diversos, de 17 a 31 de Janeiro de 2020, para gozo no período de 20 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando que a servidora, **DORALICE PINTO ALVES, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 8063**, estará compensando plantão judicial no dia 17 de Janeiro de 2020;

Resolve, designar a servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE – RF 2844**, para substituí-la em referida data.

Santos, 9 de Janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01V Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Doutora **ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as férias do servidor **DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301**, no período de 14/01/2020 a 21/01/2020;

INDICAR a servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978**, para substituir o servidor **DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301**, no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 15/01/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMANº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **ANITA VILLANI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias do servidor abaixo, para constar como segue:

RF 6370 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 15/01/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor **Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE**:

I - Nomear, como fiscal do contrato Nº 4/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 5430492), que tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações do Prédio-Sede da 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, que firmam entre si a locatária **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e os senhores locadores **EDMAR FERNANDO FIGUEIREDO DA CRUZ** e **ALISON VIEGAS DE ARAUJO**, o servidor **Wilker Ricardo de Souza**, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo de **Corumbá**;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/01/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **17/01/2020 a 20/01/2020**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 17/01/2020 a 20/01/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

| PERÍODO | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|
| 17/01/2020 a 20/01/2020 | Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS |

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período | Vara | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados: |
|-------------------------|------|---|
| 17/01/2020 a 27/01/2020 | NUAR | Adriana Barroso Vaz - RF 5229 |
| 17/01/2020 a 27/01/2020 | 2ª | Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417 |

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º. Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/01/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 20/01/2020 a 24/01/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

OMM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 20.01.2020 a 24.01.2020**, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODOS | JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) |
|-------------------------|---|
| 20.01.2020 a 24.01.2020 | Dr. Fernando Nardon Nielsen, M.M. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 15/01/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para PERÍODO DE 20.01.2020 a 24.01.2020, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

OMM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 20.01.2020 a 24.01.2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

| PERÍODO | JUIZ(A) PLANTONISTA |
|-------------------------|--|
| 20.01.2020 a 24.01.2020 | Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS |

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 15/01/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA PPR-SUCM N° 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

| Período | Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã: |
|---------------------|---|
| 07/02/20 a 13/02/20 | Henrique Guedes Barbosa - RF 7406. |
| 14/02/20 a 20/02/20 | Adriane Dias Barbosa – RF 6925. |
| 21/02/20 a 27/02/20 | Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310. |
| 28/02/20 a 05/03/20 | Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490. |

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 15/01/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I – DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Benefícios Sociais - SUBS (FC-5) que estará em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **16 a 24.01.2020 (09d)**;

II- DESIGNAR a servidora **ESTER TIMLER, RF 4756**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES, RF 5228**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), que se encontra em férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo **2019/2020**, marcada de **13 a 31.01.2020 (19d)**;

III – DESIGNAR o servidor **FERNANDO HWANG, RF 7380**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente I, do Setor de Manutenção Predial - SEMP (FC-4), para substituir o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial – SUEN (FC-5), que se encontra em licença paternidade no período de **08 a 27.01.2020 (20d)**;

IV - DESIGNAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para substituir o servidor **OSNYMAGALHÃES PEREIRA, RF 1490**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário- NUAJ (FC-6), que se encontra em férias referentes a 3ª etapa do período aquisitivo **2018/2019** e a 1ª etapa do período aquisitivo **2019/2020**, marcadas, respectivamente, de **13 a 30.01.2020 (18d)** e **31.01.2020 (01d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/01/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.ª** Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **LAIS KUROKI ITO, Técnico Judiciário, RF 7474**, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o pedido de compensação da referida servidora no dia 13/01/2020 (doc 5444232);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **LAIS KUROKI ITO, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474**, a fruir a título de compensação de horas o dia 13/01/2020.

Dourados/MS, 15 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 15/01/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.